

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LINS

Rua Luiz Gama, nº 681, Centro, CEP: 16.400-080 - Lins SP

Edital de chamamento para a Alocação em vagas remanescentes no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2025 — Titulares, Categoria F, Contratados e Candidatos à Contratação — Remanescentes de Concurso e Credenciados pelo PSS Vunesp.

A Dirigente Regional de Ensino de Lins, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº 77, de 24/10/2024 e Portaria CGRH nº 42, de 19/12/2024, convoca os Titulares de Cargo, Categoria F, docentes contratados e os candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e credenciados para atuação no Programa Ensino Integral, através do Concurso Público de 2023 (Remanescentes) e do Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 2024 (PSS Vunesp), para sessão de alocação em vagas existentes nas escolas do PEI, nos termos deste edital:

I - Data e Local, conforme cada categoria e função de alocação:

Local: Salão da Diretoria de Ensino de Lins, à rua Luís Gama, 681 – Lins/SP.

Data: 28/01/2025 (Vagas remanescentes do dia 22/01/2025)

Horário: 13h

Público Alvo: Titulares de Cargo e Categoria F, e demais contratados e candidatos à contratação e os docentes realocados.

- Titulares de Cargo e Categoria F Credenciados não atendidos no PEI,
- Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição e credenciados no PEI, como Remanescentes do Concurso Público Vunesp de 2023,
- Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos pelo Processo Seletivo Simplificado Vunesp para a seleção de docentes para 2025,
- Docentes Realocados em 2024 para 2025.

II - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os docentes e candidatos à contratação deverão apresentar os seguintes documentos na sessão de alocação:

- RG ou documento de identificação oficial com foto.
- Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) de graduação, inclusive da primeira graduação quando tratar-se de cursos de licenciatura por Formação Pedagógica para bacharéis/tecnólogos e/ou de segunda licenciatura.

III - DA ALOCAÇÃO

- 3.1 É vedada a participação na sessão de alocação no Programa Ensino Integral de docentes, ou candidatos à contratação que não tenham realizado a inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e/ou não realizado a opção para o Programa Ensino Integral em 2025 para a Diretoria de Ensino Região de Lins.
- 3.2 Os docentes excedentes, que atuaram no Programa Ensino Integral em 2024, com início da designação antes da data-base para a avaliação de desempenho, que tenham obtido avaliação favorável, serão atendidos conforme classificação no processo anual de atribuição e no Programa Ensino Integral.
- 3.3 Os Titulares de Cargo, Categoria F, docentes contratados e os candidatos à contratação que não atuaram no Programa Ensino Integral em 2024 e os que iniciaram após a data-base da Avaliação de Desempenho somente poderão ser alocados mediante aprovação nas entrevistas de que trata a Resolução SEDUC nº 77/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LINS

Rua Luiz Gama, nº 681, Centro, CEP: 16.400-080 - Lins SP

- 3.4 Os docentes de que trata o item anterior aptos a participarem da alocação serão selecionados pelos Diretores de Escola/Escolar, conforme o perfil docente e da Unidade Escolar, conforme o Artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77/2024, podendo não haver a escolha pelos Diretores.
- 3.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 3.7 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato não deverá ser atendido.
- 3.8 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 3.9 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos poderão participar de novas sessões convocadas pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.
- 3.10 Os casos omissos poderão ser objeto de consulta à Coordenadoria de Gestão Recursos Humanos.

IV - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1 − As vagas de Sala de Leitura deverão ter alocação para os candidatos credenciados no Programa Ensino Integral para 2025, com a opção para esta atuação, mediante seleção pelos Diretores de Escola/Escolar, conforme Resolução SEDUC nº 77/2024.
- 4.2 Os docentes contratados alocados na função de Professor Articulador da Sala de Leitura deverão ter 10 aulas atribuídas no Programa Ensino Integral, as quais deverão ministrar por ocasião de sua designação.

V - Relação de Vagas:

Unidade Escolar	Inglês	Matemática	Sala de Leitura
EE Cel. Alfredo Marcondes Cabral		1	1
EE Profa. Decia Lourdes Machado dos Santos	1		
EE Prof. Dorival Calazans Luz		1	1
EE Prof. José Egéa		1	
EE Paschoal Flamino			1
EE Pe. Eduardo Rebouças de Carvalho			1
EE Valdomiro Silveira			1
EE Prof. Walter Cardoso Galati			1

Lins, 24 de janeiro de 2025.

Sirlei Cristina Primo Machado Dirigente Regional de Ensino